



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES

FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 2020

**NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS – NEAMOS**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE –
CMASS**

REFERÊNCIA LEGAL: O Contrato de Gestão 001/2012 celebrado em 02/11/2012 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social de Saúde – OSS, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, tem como objeto a operacionalização da gestão e execução pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN). Sendo que as Portarias nº 560-S de 21 de novembro de 2019, nº 165-S de 27 de março de 2019, nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e nº 210-S de 07 de julho de 2020 tratam da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais e nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2012

TERMO ADITIVO VIGENTE: 24º e 25º

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL 2020

PROCESSO: 58329617

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os meses avaliados neste relatório estavam sob vigência do **24º e 25º** Termos Aditivos. A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEJSN em relação ao cumprimento das metas dos **Indicadores de Qualidade** vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde a 10% do valor total do trimestre.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- O **24º** TA manteve inalteradas as metas assistenciais, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade do 23º TA e liberou o valor remanescente referente a investimento no total de **R\$ 1.361.321,35** (um milhão trezentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
- O **25º** TA manteve inalterados as metas assistenciais e indicadores de qualidade do 24º TA e alterou o recurso de financeiros para o valor de R\$ 16.718.705,16 (Dezesseis milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Cabe informar que este relatório é apresentado em 2 momentos distintos devido a Pandemia de COVID-19. Deste modo, o mês de FEVEREIRO foi avaliado separadamente quando ainda não havia a suspensão de metas físicas pela PORTARIA 041 – 24 de março de 2020 e outro momento – MARÇO e ABRIL – quando as metas foram suspensas, tendo somente seus resultados demonstrados.

CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19

A pandemia de COVID-19 gerou necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, inclusive em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e Avaliação das metas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo – ES devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais.

Estas alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **Lei Federal nº 946** de 27 de março de 2020, que onde define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- **Lei Federal nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **PORTARIA 053-R** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contrarreferências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido.

2. PERFIL ASSISTENCIAL

No mês de fevereiro HEJSN disponibilizava atendimento 100% SUS nas linhas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, UTI, Centro de Tratamento de Queimados, UTIN, UCIN, Maternidade de Alto Risco e Pronto Socorro “Portas Abertas” 24 h.

Diante do Estado de Emergência em Saúde no estado do Espírito Santo de corrente do surto de Coronavírus (COVID-19), a Portaria 067-R de 20 de abril de 2020 redefiniu o perfil de atuação o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- **PORTARIA nº 053-R** de 30 de março de 2020 dispõe sobre referências e contra-referências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19. Resolve:

Art. A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HJSN) – Serviço referenciado para os pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID19 incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HJSN). Manutenção de serviços de referência de maternidades de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de Centro de terapia para queimados;

- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020 dispõe sobre referências e contra-referências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19. Resolve:

Art.1º – REDEFINIR o perfil de atuação dos serviços hospitalares, durante o estado de emergência, sendo estabelecido: A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HJSN): serviço referenciado para acolhimento aos pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19, incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HJSN). Manutenção dos serviços de referência de maternidade de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de centro de terapia para queimados;

3. DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor final referente às METAS QUALITATIVAS do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre – R\$ 4.906.299,27 (quatro milhões, novecentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte sete centavos).

Quadro 1 – Distribuição dos valores de repasse das parcelas de custeio

Mês/Ano	Valor Total da parcela (R\$)	Parte variável da Parcela (R\$) = 10%
Fevereiro/2020	15.735.168,30	1.573.516,83
Março/2020	16.663.912,26	1.666.391,22
Abril/2020	16.663.912,26	1.666.391,22
TOTAL	49.062.992,82	4.906.299,27

Fonte: Contrato de Gestão nº001/2012 – TA 24° e 25°



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e contratualmente possuem pesos (pesos ponderais) diferentes sobre o valor do custeio correspondente a parte variável, entretanto, devido a Portaria 041-R de 24 de março de 2020 a análise deste relatório está, didaticamente, dividida em dois momentos distintos. Deste modo, este relatório será avaliado proporcionalmente com o cumprimento da meta no mês de fevereiro e somente a demonstração do resultado alcançado referente a parâmetro de qualidade para os meses março e abril conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 2 – Pesos Ponderais de cada Indicador de Qualidade

Pesos Ponderais dos Indicadores de Qualidade	
Indicadores de Qualidade	Peso Ponderal
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	35%
Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV	35%
Hora/Homem Treinamento (H/H)	30%

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Quadro 3 – Valor de repasse por indicador de qualidade no mês de FEVEREIRO

Indicadores de Qualidade	Peso Ponderal	Parcela Variável Fevereiro/2020
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	35%	550.730,89
Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV	35%	550.730,89
Hora/Homem Treinamento (H/H)	30%	472.055,05
TOTAL	100%	1.573.516,83

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Quadro 4 – Valor de repasse por indicador de qualidade nos meses de MARÇO e ABRIL

Indicadores de Qualidade	Peso Ponderal	Parcela Variável Março e Abril/2020
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	35%	1.166.473,85*
Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV	35%	1.166.473,85*
Hora/Homem Treinamento (H/H)	30%	999.834,74*
TOTAL	100%	3.332.782,44*

* Valor referente a dois meses.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4. DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO

Quadro 5 – Resultado Alcançados – FEVEREIRO

Indicadores de Qualidade	Meta	Alcançado
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	≤ 14%	7,66%
Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV	≥ 85%	96%
Hora/Homem Treinamento (H/H)	≥1,8H/H	3,39 H/H

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HEJSN – Prestação de Contas AEBES, MV2000i e Análise da Comissão de Monitoramento.

Quadro 6 – Resultado Alcançados – MARÇO e ABRIL

Indicadores de Qualidade	Parâmetro	Março	Abril
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	≤ 14%	10,9%	11,1%
Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV	≥ 85%	94,7%	92,4%
Hora/Homem Treinamento (H/H)	≥1,8H/H	2,19H/H	2,11H/H

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HEJSN – Prestação de Contas AEBES, MV2000i e Análise da Comissão de Monitoramento.

A melhor forma de fazer a leitura dos dados acima demonstrados é:

- Referente a **Incidência de Úlcera por Pressão** é que quanto menor for o resultado, melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente à **Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV** é que quanto maior for o resultado, melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente à **Hora/Homem de Treinamento** é que quanto maior for o resultado, melhor está sendo o desempenho do hospital.

5. CÁLCULO DE CUSTEIO DA PARTE VARIÁVEL PARA FEVEREIRO CONFORME ALCANCE DE METAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE

Os quadros abaixo sintetizam as metas qualitativas dos Indicadores de Qualidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Quadro 7 – Análise dos resultados alcançados – FEVEREIRO

Indicador de Qualidade	Monitoramento	Meta	Resultado	Valor Alcançado	AJUSTE A MENOR (R\$)
Incidência por Úlcera por Pressão (IUPP)	PASTA F: Normatizações/Indicadores de Qualidade – SESA/Indicadores 2017 e avaliação final do valor alcançado pela comissão.	≤14%	Cumpriu	7,66%	0
Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV	Relatório Mensal AEBES e checagem em prontuários de pacientes cirúrgicos	≥ 85%	Cumpriu	96%	0
Hora/Homem Treinamento	E-mail do setor de Recursos Humanos e checagem da lista de presença dos eventos de treinamento comparando com o cronograma semestral.	≥ 1,8	Cumpriu	3,39 H/H	0

Fonte: Prestação de contas AEBES e Monitoramento CMASS

Quadro 8 – Análise dos resultados alcançados – MARÇO e ABRIL

Indicador de Qualidade	Monitoramento	Parâmetro	Março	Abril	Média Bimestral
Incidência por Úlcera por Pressão (IUPP)	PASTA F: Normatizações/Indicadores de Qualidade – SESA/Indicadores 2017 e avaliação final do valor alcançado pela comissão.	≤14%	10,9%	11,1%	11%
Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV	Relatório Mensal AEBES e checagem em prontuários de pacientes cirúrgicos	≥ 85%	94,7%	92,4%	93,55%
Hora/Homem Treinamento	E-mail do setor de Recursos Humanos e checagem da lista de presença dos eventos de treinamento comparando com o cronograma semestral.	≥ 1,8 H/H	2,19 H/H	2,11 H/H	2,15 H/H

Fonte: Prestação de contas AEBES e Monitoramento CMASS

CONCLUSÃO

A Análise da CMASS – HEJSN, em conformidade com o Contrato de Gestão 001/2012 e seus Termos aditivos para o período concluiu para o mês de **FEVEREIRO** que o Hospital



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Estadual Jayme dos Santos Neves – HEJSN, sob gestão da AEBES, **CUMPRIU** as metas estabelecidas para os indicadores: **“Incidência por Úlcera por Pressão”**, **“Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV”** e **“Hora/Homem Treinamento”** não havendo portanto nenhum ajuste a menor a ser aplicado.

Quanto aos meses de **MARÇO** e **ABRIL**, os resultados apresentados para os mesmos indicadores foram acompanhados quanto ao parâmetro de qualidade, porém sem avaliação de cumprimento de meta devido a suspensão desta avaliação pela Portaria 041-R já citada anteriormente.

Essa comissão, mesmo com a suspensão de meta, acompanha os resultados dos indicadores deste relatório, bem como demais indicadores qualitativos e de desempenho do HEJSN de forma a intervir junto a gestão caso ocorram desvios que prejudiquem a entrega de uma melhor assistência para aos usuários. Mesmo que haja impossibilidade de aplicação de ajustes a menor pelo momento decorrido, essa comissão não se isentou de avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Organização Social.

Ressaltamos que em decorrência da Pandemia Coronavírus – COVID-19 com suspensão das metas físicas a partir de março e a análise do relatório ter sido elaborado mediante esta realidade, a comissão do HEJSN julga necessária a análise e validação deste relatório pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Vitória, 11 de Dezembro de 2020.

Débora Sousa Miranda

Membro da GECORP – HEJSN

Luciana Aparecida de Oliveira

Membro da NEAMOS – HEJSN

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DÉBORA SOUSA MIRANDA
ENFERMEIRO - DT
SESA - NEAMOS
assinado em 11/12/2020 17:36:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2020 17:36:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DÉBORA SOUSA MIRANDA (ENFERMEIRO - DT - SESA - NEAMOS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-H1K5TZ>